



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14-12-2004
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - AERI



DECLARAÇÃO

MOBILIDADE COM RECURSOS PRÓPRIOS

O (A) Estudante _____

_____, matrícula nº _____

Curso: _____, declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as despesas inerentes ao período de mobilidade estudantil na Instituição de Acolhimento _____, no período de _____ assumindo desta forma, todo o investimento, despesa e obrigações necessárias à realização da mobilidade com recursos próprios isentando a Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS de quaisquer responsabilidades financeiras. O (A) estudante estará ao abrigo do Programa de Mobilidade Acadêmica, devendo cursar na instituição estrangeira um mínimo de 4 (quatro) disciplinas por semestre, observando o limite de créditos exigidos pela universidade de destino e atender todos os requisitos da Resolução Consepe 16/2015 e Resolução Consepe 17/2015.

Feira de Santana, _____ de _____ de 20 _____

(Assinatura do Estudante)